



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Conselho Superior



**RESOLUÇÃO N. 010/2003
CONSELHO SUPERIOR**

Publicação no D. O. E.
n. _____ p. 4
de: 18 / 12 / 03

**APROVA a concessão de
acréscimo nos valores das
bolsas a serem concedidas no
Programa de Desenvolvimento
Regional - DCR.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,**

CONSIDERANDO o Ofício n. 422/2003 - GP/FAPEAM, de 10 de novembro de 2003, pleiteando a concessão de um acréscimo nos valores das bolsas a serem concedidas no Programa de Desenvolvimento Regional - DCR, estabelecido por esta Fundação juntamente com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, mediante publicação no Edital MCT/CNPq/FAPEAM n. 011/2003, de 7 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o processo de desembolso fixado pelo CNPq, pela adoção de bolsa complementar DCR, com valores acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o constante da tabela daquela Instituição, objetivando estabelecer padrão qualitativo de bolsas do Amazonas, diferenciado daquele adotado em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que a disponibilidade orçamentária não sofrerá processo de continuidade, nem de redução que inviabilize a execução das demais ações da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a complementação do valor da bolsa de Desenvolvimento Científico Regional - DCR, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com bolsa adicional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"

Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - CEP. 69057-002 Manaus - Amazonas
Telefone: (092) 634-3389

E-mail: gabinet@fapeam.am.gov.br - www.fapeam.am.gov.br



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Conselho Superior



**RESOLUÇÃO N. 010/2003
CONSELHO SUPERIOR**

Parágrafo Único O valor da bolsa adicional, de que trata o *caput* deste artigo, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das categorias abaixo estipulados:

Modalidade	Categoria	Nível	URB (*)	Valor	Bolsa Adicional
Desenvolvimento Científico Regional - DCR	I	A	1,30	4.120,18	1.030,04
		B	1,1834	3.750,63	937,65
		C	1,0955	3.472,04	868,01
	I (**)	D	1,64071	5.200,00	1.300,00
		E	1,19898	3.800,00	950,00
		F	0,88346	2.800,00	700,00
	II	A	0,9232	2.925,96	731,49
		B	0,8475	2.686,04	671,51
		C	0,7780	2.465,77	616,44

Fonte: RN-016/03.

(*) 1 (uma) URB - Unidade Referencial de Bolsas é igual a R\$ 3.169,37 (três mil, cento e sessenta e nove reais, trinta e sete centavos).

(**) RN-019/03 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR.

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2003.**

Profª Drª Marilene Corrêa da Silva Freitas
Presidenta